

RESOLUÇÃO Nº 02-99/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/Out/71).

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, de que trata a Portaria nº 04-944/75, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 234.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), dentro das seguintes rubricas:

EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

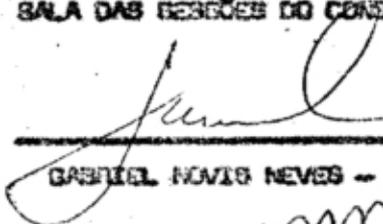
3.1.1.1. - Pessoal Civil

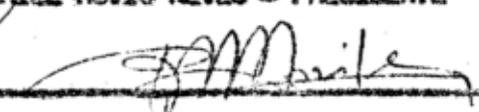
02. - Despesas Variáveis 234.200,00

TOTAL R\$234.200,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão à conta de verba destinada pelo F.D.A.E., à título de Ex pensão, referente aos Cursos de Administração de Empresas Rural e Domínio-cultura.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 29 de dezembro
de 1975.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORIEGO - VICE PRESIDENTE

